Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência Geral de Compras
Núcleo de Compras de Insumos

Nota Informativa n.º 470/2026 - IGESDF/DALOG/SULOG/GGCOM/NCOIN

Brasília-DF, 02 de setembro de 2026.

Trata-se da aquisição de Medicamentos, conforme as especificações, quantidades e demais condições constantes no **Edital nº 11448/2026**, para atender às necessidades do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF.

Informa-se que, após o encerramento do período de acolhimento das propostas do referido Edital, foi identificada a inclusão equivocada do item MV 1511 - HEPARINA SODICA 5000 UNIDADES/ML SOLUCAO INJETAVEL 5 ML FA no objeto do processo de Seleção de Fornecedores.

Após reavaliação do objeto, constatou-se que o referido item não corresponde à necessidade que fundamentou a presente aquisição, razão pela qual não deverá integrar o objeto do certame.

Dessa forma, considerando a necessidade de adequação do instrumento convocatório ao objeto efetivamente demandado, bem como os princípios da eficiência e economicidade, mostra-se necessária a exclusão do item MV 1511 do Edital.

A medida encontra respaldo no art. 54 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações – RPCC, que disciplina a possibilidade de retificação do instrumento convocatório, bem como no subitem 13.2 do Edital, que estabelece a possibilidade de o IGESDF anular ou revogar, no todo ou em parte, ato constitutivo derivado do processo de seleção de fornecedores, por conveniência administrativa e interesse público devidamente justificado.

Ressalta-se que a alteração possui caráter pontual e se limita à exclusão do item indevidamente inserido, não implicando qualquer alteração nas especificações, quantidades, condições comerciais ou demais disposições relativas aos demais itens que compõem o objeto da Seleção de Fornecedores.

Assim, será publicada Errata ao Edital nº 11448/2026, com a exclusão do item MV 1511, permanecendo inalteradas as demais disposições do instrumento convocatório e o regular prosseguimento do processo quanto aos demais itens.

Considerando que a alteração se restringe à exclusão de item que não deveria integrar o objeto da contratação e que não haverá qualquer modificação nas especificações, quantidades ou condições de participação relativas aos demais itens, entende-se que a medida não compromete a formulação das propostas apresentadas para os demais itens do certame. Dessa forma, não se mostra necessária a prorrogação ou reabertura do prazo de acolhimento das propostas.

A presente Nota Informativa tem por finalidade conferir transparência à medida adotada e registrar nos autos a motivação para a retificação do instrumento convocatório.

Documento assinado eletronicamente por **THALLYS CORREIA CARVALHO - Matr.0001303-4**, **Chefe de Núcleo**, em 02/09/2026, às 11:16, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JULIANA FAGUNDES DE CASTRO - Matr.0002078-9**, **Analista II**, em 02/09/2026, às 13:12, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **213045134** Código CRC: **D80C0DA5**.